



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

---

Lei N° 402/2017

**REVOGA DISPOSITIVO DA LEI N.º 391/2016,  
QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO,  
VICE-PREFEITO, VEREADORES E  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO  
DE RIACHO DA CRUZ/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 33, inciso II do Regimento Interno e o art. 12, inciso III da Lei Orgânica, e em conformidade com o art. 29, V, da Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado a art. 4º da Lei 391/2016, passando a vigorar na seguinte forma:

*“Art. 4º. Revogado.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Riacho da Cruz (RN), 29 de maio de 2017.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
PREFEITA MUNICIPAL